Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 660

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.349, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
05º	DESISTÊNCIA		
06º	ADRIANA MENDES	573206	42.861.171-0

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 07 de dezembro de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h24min

Outros atos oficiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CEP: 19200-000
CNPJ: 54.801.121/0001-61

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ORGÃO PÚBLICO: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO - SP

Considerando que o Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a Lei Federal n° 13.019/2014, especificamente o Artigo 31, Inciso II **JUSTIFICAMOS** neste ato a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para parceria no exercício de 2024, através do Termo de Colaboração originário 2020, visando a prestação de serviço:

1 - Implantação da Modalidade de Escola de Educação Especial Infantil para o atendimento a crianças com idade de 03 a 05 anos.

2 - E também o Termo de Colaboração originário 2022 Ensino Fundamental fase I e II na modalidade de Educação Especial as crianças de 06 a 29 anos e 11 meses de idade. Organização da Sociedade Civil executora: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de – Pirapozinho/SP Divulgue-se esta decisão no site oficial da Municipalidade.

Organização da Sociedade Civil executora: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de – Pirapozinho/SP

Divulgue-se esta decisão no site oficial da Municipalidade.

Pirapozinho, 06 de Dezembro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

Vera Lúcia Fioravante Cavalli
Dirigente Municipal de Educação

Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva
Gestão do Parceiro da Política de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CEP: 19200-000
CNPJ: 54.801.121/0001-61

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGÃO PÚBLICO: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO - SP

Considerando que o Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a Lei Federal n° 13.019/2014, especificamente o Artigo 31, Inciso II **JUSTIFICAMOS** neste ato a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para parceria no exercício de 2024, através do Termo de Colaboração originário 2019, visando a prestação de serviço:

1. ***Educação Básica na Modalidade Educação Especial para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a Política Educacional resolventes no Distrito do Paranapanema conforme Plano de Trabalho apresentado pelo OSC.***

Organização da Sociedade Civil executora: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santo Inácio – Paraná

Divulgue-se esta decisão no site oficial da Municipalidade.

Pirapozinho, 06 de Dezembro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

Vera Lúcia Fioravante Cavalli
Dirigente Municipal de Educação

Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva
Gestão do Parceiro da Política de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Presidente do Consorcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema – CIPP, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023**, que tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (OPERÁRIOS) PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA E PRÉDIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP**, à empresa **CICELO FELIX DA SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.219/0001-17, com valor de **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** para prestação dos serviços (mão-de-obra), em conformidade com a proposta comercial e termo de referência.

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

.....